



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL N.º 003/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR SUBSTITUTO para a Rede Pública
Municipal de Ensino de Cidade Ocidental/GO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, de Cidade Ocidental/GO, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Instrução Normativa nº 010/2016 do TCM/GO, Lei Municipal nº 902/2013, alterada pela Lei 1.030/2017 e Decreto Municipal nº 857/2017, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar candidatos a fim de compor Banco de Reserva para o exercício temporário de Docente, para suprir eventuais necessidades em decorrência do excepcional interesse público para o ano letivo de 2018, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Por Banco de Reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 138 de 2018, sediada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, situada na Rua Jacob Lotes 73/74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental - Goiás. Horário de expediente: 08h às 12h e 13h às 17h.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital e seus anexos, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações: Federal e Municipal vigentes, e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 Os requisitos estão descritos nos Anexos I.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a aplicação de Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.

1.5 Prova Prática para os candidatos a docente substituto – Inglês e Espanhol Conversação.

1.6 – As provas serão realizadas no município de Cidade Ocidental – GO.

1.7 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados nos meios oficiais de divulgação, *placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo e ou divulgação desses documentos através do *placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

1.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos a docente, para compor Banco de Reserva da SMECEL, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2018, em virtude de suprir temporariamente os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

2.2 Compreendam-se por Banco de Reserva, os candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA LOTAÇÃO

3.1 As atividades serão exercidas nas instituições educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato (a).

5. DA INSCRIÇÃO

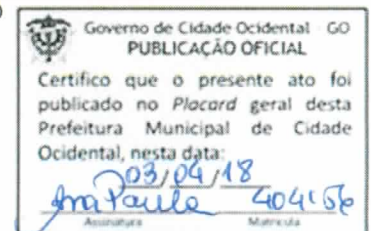
5.1 As inscrições serão presenciais no período de **10 e 11 de Abril de 2018, das 09h às 16h**, no Ginásio de Esportes Lindolfo Lima, situado à SQ 13 Quadra 05 Área Especial, Centro, Cidade Ocidental - Goiás.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo V, mediante apresentação de documentos de identificação.

5.2.1 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

5.3 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identificação, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas.

5.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade juntamente com a procuração.

5.5 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, conforme Aexo I.

5.6 Ao candidato portador de necessidade especial (PNE) é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador(a) não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

5.7 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar ser portador de necessidade especial.

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, distribuindo-as de acordo com os cargos previsto no Anexos I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, exceto para os candidatos ao cargo de professor de inglês e espanhol conversação, que serão submetidos também à Prova Prática conforme Anexo II.

8. DA PROVA ESCRITA E DE CONVERSAÇÃO

8.1 A prova escrita será de conhecimentos básicos e pedagógicos, conforme Anexo III.

8.2 A prova escrita e prova prática de conversação (inglês e espanhol) serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.3 Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova escrita, passam para a segunda fase/prova prática, para o cargo de professor substituto de inglês e espanhol conversação.

8.4 O local da prova escrita será publicado no placard da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

8.5 A prova prática de conversação será realizada na Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto, localizada na Super Quadra 13 Área Especial nº 05 – Centro Cidade Ocidental – Goiás.

8.6 A data das provas serão de acordo com o cronograma Anexo IV do presente Edital.

8.7 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com horário de início às 14h e término às 17h. Incluindo tempo para preenchimento do cartão resposta.

8.8 A prova prática de inglês e espanhol/conversação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

8.9 Os portões serão abertos às 13h e fechados às 14h.

8.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após fechamento dos portões.

8.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

8.13 A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

8.14 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, que valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

8.15 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identificação, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas.

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 03/04/18
Roberto Rodrigues 948116
Assinatura Matrícula

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
03/04/18
Frederica 404166
Assinatura Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.16 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas, óculos de sol, relógios, máquinas calculadoras ou similares, celulares, tablets, notebooks, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.17 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

8.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de fogo, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela referida Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

8.19 O candidato só poderá se retirar da sala após 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início.

8.20 Para levar o caderno de provas o candidato deverá aguardar o decurso dos últimos 30 (trinta) minutos.

8.21 Não será fornecida nenhuma informação por nenhum fiscal de sala e ou membro da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, referente ao conteúdo programático da prova.

8.22 Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova do último candidato.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na prova escrita acrescido dos pontos da prova prática para o cargo de professor de inglês e espanhol conversação, de acordo com o Anexo II deste Edital.

9.2 A prova prática para os candidatos ao cargo de professor de inglês e espanhol conversação será de caráter classificatório e eliminatório.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do somatório de pontos da prova escrita serão classificados por ordem decrescente da nota final.

10.2 O candidato com nota inferior a 60% (sessenta por cento) do somatório de pontos da prova escrita ou zero em alguma área de conhecimentos básicos e/ou pedagógicos estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota em conhecimentos pedagógicos;

c) obtiver maior nota em conhecimentos básicos;

d) tiver maior idade.

10.4 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de *déficit* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano a contar da homologação do certame.

10.5 É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e de acordo com disponibilidade financeira.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de classificação no placard da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br nas datas que constam no Anexo IV.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo IV, dirigido à Comissão Examinadora.

12.2 O requerimento do recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Jacob Lote 73\74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental - Goiás conforme Anexo IV.

12.3 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

13. EXAME MÉDICO

13.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde ocupacional (ASO), ratificado pela Junta Médica do Município, bem como deverá apresentar os seguintes exames complementares:

a) Hemograma completo.

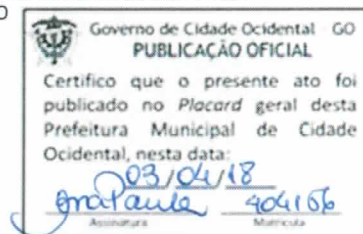
b) Glicemia em jejum.

13.2 Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

13.3 A realização do exame admissional e entrega dos demais exames deverá ocorrer conforme datas e



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

prazos a serem definidos posteriormente pela SMECEL.

13.4 O atestado e demais exames serão submetidos à Junta Médica do Município para apreciação e ratificação.

13.5 O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município munido de toda a documentação exigida no item 13.1 e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004, o qual será submetido a Junta Médica do Município para apreciação e ratificação.

13.6 O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica do Município para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

13.7 A decisão final da Junta Médica do Município será soberana e definitiva.

13.8 As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão relacionados em lista e comporá o Banco de Reserva da sua opção no processo seletivo e serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

15. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

15.1 Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para o início das atividades a partir de Junho de 2018, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cidade Ocidental.

16.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da SMECEL.

16.3 O candidato aprovado será convocado por meio de: lista que será afixada no placard da Prefeitura e no mural na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e correspondência enviada para endereço eletrônico previamente informado pelo candidato (a).

16.4 O candidato convocado deverá comparecer na SMECEL munido de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cartão PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atual;
- Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge;
- Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e Histórico, ou Certificado de Conclusão e Histórico.

16.5 O candidato convocado deverá comparecer na SMECEL munido dos seguintes documentos originais:

- Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária Municipal);
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Atestado Médico devidamente ratificado pela Junta Médica do Município;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de conta corrente.

16.6 Toda a documentação será avaliada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL, que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

17. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

17.1 O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado perdurará durante o ano letivo de 2018 e de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

17.2 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 03/04/18
[Assinatura] Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
03/04/18
[Assinatura] Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea “a” e “b” emenda Constitucional nº 19 de 1988.

17.3 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar;

b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público;

c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;

d) conveniência da administração.

III - Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

IV - Em que recomendar o interesse público;

V - Por iniciativa do contratado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital serão afixadas no *placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

18.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

18.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as

exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

18.4 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

18.6 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado fará parte do Banco de Reserva dos respectivos cargos e eventualmente podem ser contratados, gerando apenas a expectativa de direito à convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

18.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, publicado no *placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

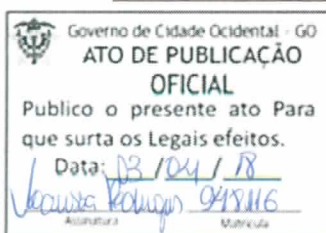
18.8 É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e de acordo com disponibilidade financeira.

18.9 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido Edital.

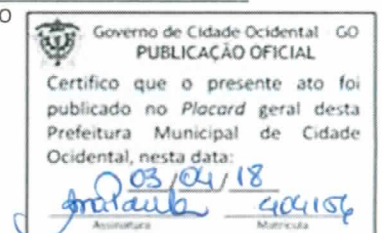
18.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cidade Ocidental-GO, 03 de Abril de 2018.

ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 004/2017



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2018

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
		20h/40h	Piso Nacional da Categoria
Professor Nível III Substituto	Ciências Licenciatura Plena em Ciências.	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Geografia Licenciatura Plena em Geografia.	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Espanhol/Conversação Licenciatura Plena em Letras/Espanhol e domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Inglês/Conversação Licenciatura Plena em Letras/Inglês domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Pedagogia Licenciatura Plena em Pedagogia	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Matemática Licenciatura Plena em Matemática	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Inglês Licenciatura Plena em Letras/Inglês	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Educação Física Licenciatura Plena em Educação Física	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	História Licenciatura Plena em História	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Língua Portuguesa Licenciatura em Letras/Português	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35
Professor Nível III Substituto	Artes Licenciatura Plena em Artes	20h/40h	20h - R\$ 1.227,68 40h - R\$ 2.455,35

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
 Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
 Data: 03/04/18
Assinatura *Matrícula*

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
 Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
 Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
 03/04/18
Assinatura *Matrícula*



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

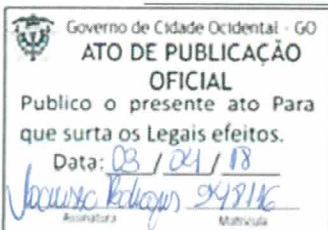
ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2018

PROVA ESCRITA - PARA TODOS OS CARGOS

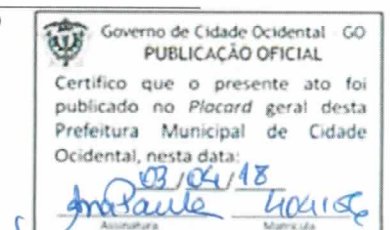
ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos e conhecimentos pedagógicos	1 a 30	30

PROVA PRÁTICA – PROFESSOR DE INGLÊS E ESPANHOL/CONVERSAÇÃO

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Domínio e fluência do idioma	1 a 10	10



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM PARA TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 1.2. Domínio da ortografia oficial. 1.3. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 1.4. Domínio da estrutura morfosintática do período. 1.4.1. Emprego das classes de palavras. 1.4.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 1.4.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 1.4.4. Emprego dos sinais de pontuação. 1.4.5. Concordância verbal e nominal. 1.4.6. Regência verbal e nominal. 1.4.7. Emprego do sinal indicativo de crase. 1.4.8. Colocação dos pronomes átonos. 1.5. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 1.5.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 1.5.2. Emprego de tempos e modos verbais. 1.6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 1.6.1. Significações das palavras. 1.6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 1.6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 1.6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 1.7. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 1.7.1. Aspectos gerais da redação oficial. 1.7.2. Finalidade dos expedientes oficiais. 1.7.3. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 1.7.4. Adequação do formato do texto ao gênero.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM PARA TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES)

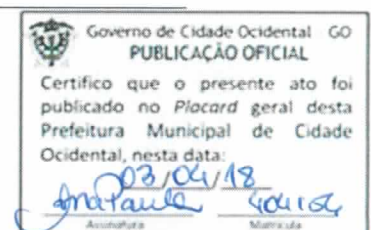
2.1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 2.1.1. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). 2.1.2. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

2.2. TEMAS EDUCACIONAIS: 2.2.1. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 2.2.2. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2.2.3. Currículo: do proposto à prática. 2.2.4. Educação de Jovens e Adultos. 2.2.5. Educação Integral. 2.2.6. Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. 2.2.7. Tendências pedagógicas na prática escolar. 2.2.8. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 2.2.9. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores.

2.3. BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL: 2.3.1. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 2.3.2. Lei Municipal nº 442/2001(Regime Jurídico) e suas alterações. 2.3.3. Lei Municipal nº 860/2011(Disciplina Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e suas alterações. 2.3.4. Plano Municipal de Educação – PME.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2018

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
10 e 11 de Abril de 2018	Período de Inscrição
02 de Maio de 2018	Divulgação dos Locais de Prova
06 de Maio 2018	Prova Escrita
16 de maio de 2018, após as 19h	Resultado Preliminar – Prova Escrita
17 e 18 de Maio de 2018	Período de Recurso – Prova Escrita
23 de Maio 2018	Resultado Final – Prova Escrita
27 de Maio 2018	Prova Prática de Conversação Inglês/Espanhol
29 de Maio de 2018	Resultado Preliminar – Prova Prática de Conversação Inglês/Espanhol
30 e 31 de Maio de 2018	Período de Recurso - Prova Prática de Conversação Inglês/Espanhol
05 de Junho de 2018, após as 19h	Resultado Final e Homologação



ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO V DO EDITAL Nº 003/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº da Inscrição: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato: _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	Cidade/Estado: _____ CEP: _____ - _____
Endereço eletrônico: _____	
Telefone: Residencial – () _____	Celular – () _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos Escolaridade: _____	
RG: _____	Órgão Emissor: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ Estado Civil: () casado () solteiro () divorciado () Outros: _____	
Pessoa com Necessidade Especial (PNE): () Não () Sim	
Necessita de atendimento especial no dia da prova: () Não () Sim Qual? _____	

() Artes – Nível III	() Inglês – Nível III
() Ciências – Nível III	() Inglês/Conversação – Nível III
() Educação Física – Nível III	() Matemática Nível III
() Espanhol/Conversação – Nível III	() Português – Nível III
() Geografia – Nível III	() Pedagogia – Nível III
() História – Nível III	

Cidade Ocidental-GO, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Comprovante de Inscrição – Edital nº 003/2018	
Nº da Inscrição: _____	
Nome do Candidato: _____	
Cargo: _____	
Cidade Ocidental-GO, ____ de _____ de 20 ____.	
Assinatura do (a) Servidor (a)	

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
 Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
 Data: 03/04/18
José Roberto Matrícula 048116

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
 Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
 Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
03/04/18
Marta Paula Matrícula 404156